



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000834/2019-26

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A
 EMPRESA ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS
 LTDA.**

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no *DOU* do dia 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº *****.572.386-****, portador da Carteira de Identidade nº ****080*** - SSP/MG**, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Edifício Le Quartier, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP: 70701-010, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, portador da CNH nº *****627191****, expedida pelo DETRAN-DF, e CPF nº *****.590.401-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000834/2019-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 10/2019 (SEI nº 0053481), por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 08/11/2022 ao 07/11/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 186.768,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Garantia evolutiva de licenciamento do Veritas NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, por 12 meses.	Unidade	32	R\$ 4.899,00	R\$ 156.768,00
6	Garantia evolutiva do Veritas NetBackup Appliance 5240 4 TB por 12 meses	Unidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	Garantia do Veritas NetBackup Appliance Gaveta 5240 49 TB por 12 meses	Unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 186.768,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 2000AEBPO02

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO

Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração - AEB

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Diretor da Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 01/11/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179809** e o código CRC **1734FDD4**.